

# SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS EDITORIAIS DE DEBATES EM PERIÓDICOS IMPRESSOS - REGULAMENTO

## 1 – DO OBJETO

**1.1 A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX**, com o patrocínio da **Petrobras** e a interveniência do **Ministério da Cultura – MinC**, promove esta Seleção Pública de Projetos Editoriais de Debates objetivando a realização de debates públicos nacionais em seis periódicos impressos, que se integrarão ao programa do Ministério da Cultura intitulado “**Cultura e Pensamento 2006**”, cuja descrição detalhada pode ser consultada no portal .

**1.2** Esta seleção visa incentivar a abordagem de temas específicos em periódicos impressos objetivando:

- a) ativar a discussão pública em torno de temas da agenda intelectual contemporânea, valorizando a diversidade de pensamento;
- b) fortalecer e ampliar os espaços de reflexão da sociedade brasileira, espaços necessários à formulação de projetos sustentáveis de desenvolvimento humano, econômico, social e cultural;
- c) valorizar a multi e a interdisciplinaridade do pensamento, e as dimensões culturais do desenvolvimento científico e tecnológico;
- d) proporcionar um mecanismo inovador de estímulo à articulação entre os setores culturais e acadêmicos;
- e) ampliar os circuitos de reflexão estabelecidos, criando novas esferas de intercâmbio no âmbito local, nacional e internacional;
- f) valorizar a repercussão crítica de debates contemporâneos em periódicos impressos;
- g) valorizar a diversidade editorial brasileira e a produção intelectual nela apresentada;
- h) mapear os debates em pauta e os seus agentes, atuantes ou potenciais: editores, instituições de debate, universidades, centros de pesquisa, centros culturais, dentre outros, em todo o território nacional.

**1.3** Serão selecionados **06 (seis) Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Impressos**, destinando-se, para a realização de cada um deles, recursos no montante de **até R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

**1.4** As ações do Programa Cultura e Pensamento, no âmbito das Seleções Públicas em 2006, baseiam-se em 04 (quatro) Linhas Temáticas, escolhidas por terem marcado a produção universitária brasileira, seu meio editorial, pautas críticas da imprensa, manifestações de grupos culturais e de organizações sociais e definidas em processo que contou com a participação de múltiplos setores da sociedade, através de reuniões consultivas com representantes da produção intelectual do País. Estas Linhas Temáticas encontram-se detalhadas no ANEXO I deste Regulamento.

## 2 – DOS PROPONENTES

**2.1** Os Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Impressos deverão ser inscritos por 01 (uma) **Entidade Responsável**, que edite 01 (um) **Periódico Impresso**, em conjunto com, no mínimo, 01 (um) **Editor**:

**2.1.1** Considera-se **Periódico Impresso**, apto a participação nesta Seleção Pública, a publicação que:

- a) tenha vínculo com ong's, entidades de ensino, institutos ou grupos de pesquisa, departamentos universitários, outros grupos acadêmicos, instituições culturais, ou apresente perfil editorial acadêmico e/ou cultural;
- b) venha sendo editada em caráter contínuo com periodicidade regular, tendo designação numérica ou cronológica;
- c) tenha editor e/ou conselho editorial, grupo de colaboradores e linha editorial;
- d) tenha, comprovadamente, pelo menos 02 (dois) números publicados até a data de abertura das inscrições desta Seleção Pública;
- e) tenha tiragem máxima de 10.000 (dez mil) exemplares.

**2.1.2** É considerada **Entidade Responsável** a empresa ou instituição responsável pela publicação e distribuição do periódico, e que assume a responsabilidade legal pelo projeto, sua execução e prestação de contas.

**2.1.3** É considerado **Editor** o profissional que responde pela edição e qualidade conceitual do projeto editorial apresentado, devendo estar apto a esclarecer o seu conteúdo e a supervisionar o seu desenvolvimento, articulando os diversos autores/debatedores e colaboradores em todas as etapas de realização do projeto.

**2.2** Poderão inscrever-se como **Entidade Responsável** pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, educacional ou de pesquisa, sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros, natos ou naturalizados, ou de estrangeiros cuja situação de permanência no país esteja comprovadamente legalizada.

**2.3** Poderão inscrever-se como **Editor** brasileiros, natos ou naturalizados, ou estrangeiros cuja situação de permanência no país esteja comprovadamente legalizada.

**2.4** Não há limite para o número de Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Impressos inscritos por proponente, mas somente poderá ser selecionado 01 (um) projeto de cada proponente.

### 3 – DOS PROJETOS

#### Da inserção nas Linhas Temáticas

**3.1** Os projetos editoriais apresentados deverão estar inseridos em pelo menos 02 (duas) das seguintes Linhas Temáticas:

- a) **Biopolítica e tecnologias:** padrões contemporâneos de dominação, propriedade, poder e controle;
- b) **Populações e territórios:** o global, o nacional e o local no agenciamento de identidades e na diversificação da cultura;
- c) **Estado-nação,** esse obscuro objeto do desejo: desventuras e possibilidades para os Estados nacionais na virada do século;
- d) **Lógicas e alternativas para as dinâmicas culturais** no centro da economia e da sociedade.

**3.2** Textos dissertativos detalhando cada uma das Linhas Temáticas, elencadas no item [3.1](#), encontram-se no ANEXO I deste Regulamento.

#### Da publicação

**3.3** Os projetos deverão apresentar debates referentes às Linhas Temáticas elencadas no item [3.1](#), distribuídas em, no mínimo, 02 (dois) números do periódico.

**3.4** O formato da publicação dos debates (por exemplo: suplementos, edições especiais, encartes, dossiês, etc.) é livre e de responsabilidade do proponente, ressalvadas as exigências mínimas constantes deste Regulamento. O formato da publicação dos debates deverá ser detalhado, justificado e os procedimentos para sua realização descritos no Formulário de Inscrição disponível no portal do Programa .

**3.5** Todas as participações, publicadas em decorrência desta Seleção Pública, deverão ser inéditas.

**3.6** O projeto editorial, publicado em decorrência desta Seleção Pública, deverá ser destacado dentro do periódico, através de leiaute diferenciado, indicações textuais e/ou outros elementos que caracterizem a inserção no Programa Cultura e Pensamento 2006.

**3.6.1** No espaço dedicado ao projeto editorial decorrente desta Seleção Pública, deverá constar expediente contendo:

- a) a menção: “Projeto selecionado pelo Programa Cultura e Pensamento 2006 - Seleção Pública de Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Impressos”;
- b) a menção ou a logomarca da Petrobras sob a rubrica de “Patrocínio”;
- c) a menção ou as logomarcas do Ministério da Cultura, FAPEX e Lei de Incentivo à Cultura, sob a rubrica de “Realização”.

**3.6.2** No caso de aplicação das logomarcas, deverão ser observados os padrões e regras de uso determinados pela Coordenação Técnica desta Seleção Pública.

**3.7** Os projetos devem prever tiragem suficiente à distribuição nacional, observando o mínimo de 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares de cada número em que seja publicado o projeto editorial decorrente desta Seleção Pública.

#### **Da distribuição e divulgação**

**3.8** O proponente deverá especificar seu plano de distribuição nacional, assim como o valor de venda do periódico.

**3.9** A publicação dos projetos editoriais decorrentes desta Seleção Pública deverá dispor de um Plano de Comunicação próprio, apresentado conforme o modelo constante do ANEXO II, visando a divulgação da iniciativa para o público alvo.

**3.10** O conteúdo gerado pelo projeto editorial aprovado por esta Seleção Pública, será disponibilizado para acesso gratuito no portal do Programa Cultura e Pensamento 2006.

**3.11** Deverão ser doados ao Programa Cultura e Pensamento, para distribuição gratuita, 500 (quinhentos) exemplares de cada número do periódico que contenha o projeto editorial publicado decorrente desta Seleção Pública.

#### **Dos autores/debatedores**

**3.12** Com o intuito de estimular a diversidade de abordagens, os autores/debatedores participantes deverão compor um quadro que reflita uma ampla participação nacional e internacional. Para isto, esta composição deverá atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

**a)** a participação de, no mínimo, 02 (dois) autores/debatedores residentes em cada uma das regiões do País (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul); e

**b)** a participação de, no mínimo, 02 (dois) autores/debatedores estrangeiros, residentes em país latino-americano, que não o Brasil.

**3.13** A participação dos autores/debatedores referidos nas alíneas “a” e “b” do item 3.12 deverá ser garantida por Termo de Anuência firmado por cada um deles, conforme modelo constante do ANEXO VII.

**3.14** Será considerada na avaliação a diversidade dos autores/debatedores, no tocante à origem, área de conhecimento e atuação, dentre outros critérios elencados no item [5.3.4](#).

**3.15** É facultada a participação de um mesmo autor/debatedor em mais de um projeto contemplado pelo Programa Cultura e Pensamento 2006.

#### **Do cronograma**

**3.16** Os proponentes deverão observar o seguinte cronograma, em especial o período reservado à publicação dos projetos editoriais:

ATIVIDADES	DATAS / PERÍODOS
Recebimento dos projetos	De 17/05/2006 até 04/08/2006
Etapa I: Habilitação	Agosto/2006
Etapa II: Seleção	Agosto/2006
Divulgação do resultado final	Setembro/2006
Publicação dos projetos editoriais	De Outubro a Dezembro/2006

#### **Do valor do projeto**

**3.17** Serão financiados os custos de produção de cada projeto editorial selecionado em até R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**3.18** Poderão ser apresentados Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Impressos cujo valor de publicação esteja

acima de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), desde que seja comprovada, no ato da inscrição, a disponibilidade de recursos próprios ou de outras fontes complementares para a sua realização.

**3.19** A disponibilidade de recursos adicionais não será levada em consideração para efeito de avaliação desta Seleção Pública.

### **Do orçamento**

**3.20** O orçamento apresentado deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

**a)** no mínimo 8% e no máximo 12%, para despesas de divulgação, de acordo com o Plano de Comunicação apresentado;

**b)** percentual remanescente para despesas com remuneração de editor(es) e autores/debatedores, produção, impressão e distribuição nacional, entre outras.

**3.21** Deverão estar contempladas no orçamento despesas com CPMF, INSS, entre outros tributos, conforme legislação tributária em vigor.

**3.22** Os parâmetros estabelecidos no item **3.20** aplicam-se somente ao valor a ser financiado pelo Programa, não se referindo aos recursos próprios ou de outras fontes complementares.

**3.23** No caso da obtenção de apoios no decorrer da execução do projeto, os eventuais saldos resultantes deverão priorizar investimentos na ampliação do número de debatedores/autores e/ou tiragem.

### **Da contratação**

**3.24** A contratação do projeto editorial selecionado ocorrerá entre a **FAPEX**, a **Entidade Responsável** e o(s) **Editor(es)**.

**3.25** O repasse de verbas obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

**a)** 30% após a assinatura do contrato;

**b)** 40% após a entrega do primeiro número em que tenha sido publicado o projeto editorial decorrente desta Seleção Pública;

**c)** 30% após a entrega do último número em que tenha sido publicado o projeto editorial decorrente desta Seleção Pública.

**3.26** A **Entidade Responsável** e o(s) **Editor(es)** selecionados comprometem-se a:

**a)** assumir todos os trâmites necessários à participação dos autores/debatedores no projeto editorial, inclusive providenciando a assinatura de contratos, termos de anuência, autorizações de uso de texto, termos de compromisso com o ineditismo dos textos e de outras participações para publicação;

**b)** observar os padrões e as regras de uso das logomarcas do Programa Cultura e Pensamento 2006, da Petrobras, dos realizadores e co-realizadores;

**c)** submeter para aprovação qualquer peça de divulgação, somente utilizando-a e veiculando-a se previamente aprovada pela Coordenação Técnica;

**d)** acatar recomendações da Coordenação Técnica para garantir a execução do Plano de Comunicação apresentado pelos proponentes, integrado no plano geral de comunicação do Programa Cultura e Pensamento 2006;

**e)** garantir a distribuição dos números vinculados a esta Seleção Pública em nível nacional;

**f)** desenvolver estratégias adicionais de divulgação do periódico, que ressaltem a sua vinculação ao Programa Cultura e Pensamento 2006 nos números pertinentes;

**g)** apresentar Autorização de Uso de Texto dos autores/debatedores, de acordo com o modelo constante do ANEXO VIII;

- h)** fornecer os textos inéditos, produzidos pelos autores/debatedores para publicação no portal e, eventualmente, em outros suportes, cuja edição, publicação e distribuição ficarão a critério da FAPEX e do MinC;
- i)** doar ao Programa Cultura e Pensamento 2006, para distribuição gratuita, 500 (quinhentos) exemplares de cada número do periódico que contenha o projeto editorial decorrente desta Seleção Pública;
- j)** prestar contas, num prazo de 30 dias contados da publicação do último número vinculado a esta Seleção Pública, conforme orientações constantes do ANEXO IX.
- k)** garantir a plena realização do projeto selecionado, e sua integração com as demais ações do Programa Cultura e Pensamento 2006.

**3.27 A Coordenação Técnica** desta Seleção Pública compromete-se a:

- a)** repassar os recursos para a Entidade Responsável selecionada, de acordo com o disposto no item [3.25](#);
- b)** inserir no portal do Programa Cultura e Pensamento 2006 link para o periódico, caso a publicação possua site, mantendo-o durante 12 meses após o primeiro número vinculado a esta Seleção Pública;
- c)** fornecer modelos de leiaute e elementos gráficos, para aplicação nas peças de divulgação dos projetos selecionados, garantindo a unidade na identidade visual de todos os projetos contemplados pelo Programa Cultura e Pensamento em 2006;
- d)** disponibilizar os padrões e regras de uso das logomarcas do Programa Cultura e Pensamento 2006, da Petrobras, dos realizadores do programa e de outros parceiros que devam ser creditados no material de divulgação;
- e)** distribuir gratuitamente, em nível nacional, os exemplares doados pelos proponentes, em parceria com o MinC, o MEC e outras instituições parceiras do Programa Cultura e Pensamento 2006.
- f)** editar o material gerado pela realização dos projetos editoriais, para eventual publicação e distribuição em canais de difusão diversos.
- g)** fornecer Certificados de Participação no Programa Cultura e Pensamento 2006 a todos os autores/debatedores e proponentes selecionados;
- h)** orientar e fornecer as condições necessárias à plena realização dos projetos selecionados e à sua integração com as demais ações do Programa Cultura e Pensamento 2006.

**Da apresentação do projeto**

**3.28** Dos projetos a serem apresentados deverão constar, necessariamente:

- a)** o título do projeto;
- b)** indicação das Linhas Temáticas nas quais o projeto se insere;
- c)** dados do Periódico Impresso;
- d)** dados de identificação da Entidade Responsável;
- e)** dados de identificação do(s) Editor(es);
- f)** apresentação do projeto;
- g)** explanação e justificativa das abordagens aos temas e suas inserções nas Linhas Temáticas indicadas;
- h)** detalhamento e justificativa do formato de edição, pautas e autores/debatedores;

- i) dados sobre os autores/debatedores, com indicação de procedência, área de atuação e inserção no debate;
- j) dados sobre os colaboradores, com indicação de procedência, área de atuação e inserção no debate;
- k) o público alvo;
- l) plano de distribuição;
- m) plano de execução e cronograma de trabalho;
- n) resumo das fontes de financiamento;
- o) Plano de Comunicação (de acordo com modelo constante do ANEXO II);
- p) Orçamento Físico-Financeiro (de acordo com modelo constante do ANEXO III);
- q) histórico, em até 02 (duas) páginas, das atividades desenvolvidas pela Entidade Responsável;
- r) 02 (dois) números já editados do periódico;
- s) comprovante de responsabilidade legal da Entidade Responsável pelo Periódico Impresso;
- t) currículo, em até 03 (três) páginas, de cada Editor;
- u) Termos de Anuência (de acordo com modelo constante do ANEXO VII) dos 12 (doze) autores/debatedores obrigatórios referidos nas alíneas “a” e “b” do item 3.12 deste Regulamento e de outros autores/debatedores, totalizando, no mínimo, 50% dos autores/debatedores propostos no projeto;
- v) currículo resumido, em até 02 (duas) páginas, de todos os autores/debatedores indicados no projeto;
- w) documento de comprovação de tiragem;
- x) documento de comprovação de distribuição;
- y) documento comprobatório de garantia de recursos adicionais, caso tenham sido declarados no orçamento;
- z) outros Documentos Obrigatórios, listados no ANEXO VI deste Regulamento.

### **Disposições complementares**

**3.29** É incentivado o acompanhamento jornalístico dos debates presenciais, relacionados com as Linhas Temáticas escolhidas. Os referidos debates presenciais integrarão o Programa Cultura e Pensamento 2006 e serão objeto de Seleção Pública específica. Informações adicionais podem ser encontradas no portal .

**3.30** Para a elaboração de projetos, é imprescindível que sejam observados as Instruções para Preenchimento do Formulário de Inscrição, Plano de Comunicação e Orçamento Físico-Financeiro (ANEXO V) e o Guia de Inscrição (ANEXO IV) deste Regulamento.

**3.31** Os critérios de avaliação dos projetos estão elencados no item [5.3.4](#) deste Regulamento.

## **4 – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição é gratuita.

**4.2** A inscrição deverá ser realizada no período de **17 de maio a 04 de agosto de 2006**.

**4.3** A inscrição deverá ser feita em duas etapas:

- a) preenchimento e submissão on-line do Formulário de Inscrição através do portal .

b) impressão e envio do Formulário de Inscrição preenchido, assinado pelos proponentes, juntamente com os Documentos Obrigatórios mencionados neste Regulamento, através de SEDEX ou similar.

4.4 O Formulário de Inscrição estará disponível no portal **até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2006**.

4.5 A submissão on-line do Formulário de Inscrição gerará um número de protocolo de inscrição que deverá constar de todos os Documentos Obrigatórios e estar indicado no envelope.

4.6 O Formulário de Inscrição impresso e assinado pelos proponentes, e os Documentos Obrigatórios deverão ser acondicionados em um único envelope, do qual deverá constar a indicação: “**Ref: Cultura e Pensamento 2006**”, e enviados para a **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX**, localizada à **Rua Caetano Moura, 140, Federação, CEP 40210-340, Salvador, Bahia**. A data de postagem do envelope não poderá ser posterior **ao dia 05 de agosto de 2006**.

4.7 No caso de inscrição de mais de um Projeto Editorial de Debates em Periódicos Impressos por participante, cada projeto deverá ser encaminhado individualmente.

4.8 A inscrição será efetivada mediante:

a) o recebimento do Formulário de Inscrição impresso e assinado;

b) o recebimento dos Documentos Obrigatórios listados no ANEXO VI, identificados com o número do protocolo de inscrição.

4.9 A relação dos Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Impressos cujas inscrições forem validadas estará disponível no portal 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.

4.10 O proponente será responsável por todas as despesas de elaboração e envio do projeto para efeito de inscrição.

## 5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos projetos editoriais submetidos será realizada com base em análise de mérito e relevância, de acordo com os critérios constantes do item 5.3.4. A avaliação ocorrerá em duas etapas: Habilitação e Seleção.

### 5.2 Da Etapa I – Habilitação:

5.2.1 A Habilitação será realizada pela Coordenação Técnica desta Seleção Pública e consistirá na análise preliminar dos projetos editoriais, verificando-se a observância das exigências contidas neste Regulamento, bem como a validade de toda a documentação.

5.2.2 Os projetos editoriais que não forem habilitados não serão submetidos à **Etapa II** da avaliação.

### 5.3 Da Etapa II – Seleção:

5.3.1 A Seleção consistirá na avaliação dos projetos editoriais habilitados e será feita segundo os critérios elencados no item [5.3.4](#).

5.3.2 A seleção dos projetos editoriais ficará a cargo de uma **Comissão de Seleção** independente, composta por 09 (nove) integrantes: 07 (sete) membros indicados pela Coordenação Técnica desta Seleção Pública, 01 (um) representante institucional do MINC e 01 (um) representante institucional do MEC.

5.3.3 Esta mesma Comissão de Seleção será responsável pela avaliação dos projetos editoriais inscritos na **Seleção Pública de Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Eletrônicos**, cujo objeto é a publicação de debates públicos nacionais em 05 (cinco) periódicos eletrônicos bem como dos projetos inscritos na **Seleção Pública de Projetos de Debates Presenciais** cujo objeto é a realização de 04 (quatro) debates públicos nacionais, ambos normatizados por regulamentos próprios. As referidas seleções integram o **Programa Cultura e Pensamento 2006** do Ministério da Cultura, e são ações complementares à presente Seleção Pública.

5.3.4 São critérios de avaliação dos projetos editoriais:

a) a **abordagem editorial das Linhas Temáticas**, sendo consideradas: relevância e atualidade da abordagem; pertinência e justificativa do corte proposto; contextualização histórica do debate; abordagem ampla, transversal e plural; multi e interdisciplinaridade; observação das dimensões locais, regionais, nacionais e internacionais; exemplaridade; originalidade e variedade de modalidades editoriais (artigos, ensaios, entrevistas, reportagens, abordagens jornalísticas etc.);

b) o **perfil dos autores/debatedores**, sendo consideradas: competência reconhecida na área de sua

atuação; diversidade de pensamento e gerações entre os mesmos;

**c) a articulação e a procedência dos autores/debatedores**, sendo considerados: além das exigências constantes no item 3.8 quanto ao número mínimo e procedência dos autores/debatedores, a amplitude do envolvimento de outros autores/debatedores no plano editorial, atentando para a diversidade de procedências e o envolvimento de autores/debatedores internacionais;

**d) a articulação com outros colaboradores**, sendo considerada a participação de fotógrafos, ilustradores, designers gráficos, etc., visando estimular também a abordagem das Linhas Temáticas através de linguagens diversas não textuais;

**e) a consonância** entre os **objetivos do plano editorial** e o **formato escolhido** para a publicação do projeto editorial proposto;

**f) a abrangência**, sendo considerados: eficiência das estratégias de comunicação viabilizando o alcance nacional; potencial de mobilização do público alvo visado pelo projeto editorial; ampla e eficiente distribuição nacional;

**g) a viabilidade físico-financeira**, sendo consideradas: exequibilidade; coerência entre as fases e demandas do projeto editorial com o orçamento proposto; adequação dos valores orçados.

**5.3.5** Os trabalhos da Comissão de Seleção observarão os seguintes procedimentos:

**a)** análise dos projetos editoriais, observando os critérios estabelecidos nos itens anteriores;

**b)** seleção de 06 (seis) Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Impressos, podendo ser condicionada ao acatamento de eventuais alterações orçamentárias sugeridas pela Comissão de Seleção;

**c)** certificação de projetos editoriais para recebimento do “**Selo Cultura e Pensamento**”, conforme o disposto no item 5.3.7.

**5.3.6** O processo de seleção tem como princípio a escolha de 06 (seis) Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Impressos. Se a Comissão de Seleção decidir pela aprovação de um número inferior de projetos, os recursos não utilizados serão distribuídos, em partes iguais, para os projetos selecionados, devendo ser investidos no incremento da tiragem e/ou do número de autores/debatedores, considerando os critérios de avaliação constantes do item [5.3.4](#).

**5.3.7** Os projetos editoriais que não tenham sido selecionados, mas que forem considerados, pela Comissão de Seleção, como de relevância cultural e elevada qualidade técnica, receberão o **Selo Cultura e Pensamento**, como certificação de mérito.

**5.4** As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e irrevogáveis.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** É vedada a participação nos projetos:

**a)** de integrantes da Comissão de Seleção, funcionários da FAPEX, servidores do MinC e profissionais envolvidos nos processos de Seleção Pública do Programa;

**b)** de Entidades Responsáveis (incluindo seus sócios e administradores), e Editores que possuam vínculos empregatícios e/ou contratuais com as pessoas indicadas no item acima, assim como seus parentes de até 2o grau.

**6.2** Será criado o portal com o objetivo de reunir o material gerado no decorrer da execução dos projetos selecionados, possibilitando o amplo acesso aos resultados alcançados pelo Programa e a participação do público.

**6.3** Este Regulamento, seus anexos e outras informações adicionais sobre esta Seleção Pública estarão disponíveis no portal .

**6.4** O proponente poderá optar, no Formulário de Inscrição, pela inclusão ou não de seu(s) Projeto(s) Editorial(is) de Debates em Periódicos Impressos no “**Banco de Projetos**” do Programa. Optando pela inclusão, fica automaticamente autorizada a eventual publicação deste(s), assim como dos currículos dos proponentes, incluindo informações para

contato, após a divulgação do resultado desta Seleção Pública, sem que por isso seja devido qualquer pagamento, inclusive de direitos autorais.

**6.5** Os produtos resultantes da realização dos projetos editoriais selecionados serão publicados no portal e, eventualmente, em outros suportes, cuja edição, publicação e distribuição ficará a critério da FAPEX e do MinC.

**6.6** A inscrição dos proponentes implica na prévia e integral concordância dos mesmos com as disposições deste Regulamento.

**6.7** Eventuais dúvidas sobre este Regulamento poderão ser esclarecidas, durante o período de inscrições, pelo telefone (71) 3245-1472, de segunda a sexta-feira, das 15h00 às 18h00, ou através dos e-mails <[info@culturaepensamento.com.br](mailto:info@culturaepensamento.com.br)> e <[culturaepensamento@fapex.org.br](mailto:culturaepensamento@fapex.org.br)>.

**6.8** Caberá à direção da FAPEX decidir sobre as dúvidas de interpretação deste Regulamento e sobre os casos omissos.  
Salvador, 17 de maio de 2006

Oswaldo Barreto Filho  
Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX

Gilberto Passos Gil Moreira  
Ministro da Cultura  
Interveniente

**ANEXO I** – Textos dissertativos sobre as Linhas Temáticas

**ANEXO II** – Modelo de Plano de Comunicação

**ANEXO III** – Modelo de Orçamento Físico-Financeiro

**ANEXO IV** – Guia de Inscrição

**ANEXO V** – Instruções para preenchimento do Formulário de Inscrição, Plano de Divulgação e Orçamento Físico-Financeiro

**ANEXO VI** – Lista de Documentos Obrigatórios para inscrição

**ANEXO VII** – Modelo de Termo de Anuência do autor/debatedor

**ANEXO VIII** – Modelo de Autorização de Uso de Texto

**ANEXO IX** – Orientações para execução do projeto e prestação de contas